TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

L E I Nº 100 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.974.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, para atender despesa que se especificam.

O SENHOR EMANUEL PONTES PINTO, Prefeito Municipal de Porto Velho.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr$-784.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), para atender despesas que abaixo se especificam:

01.11.00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
7 - Saúde
7.3 - Assistência à Maternidade e à infância
7.3.2.21 - Projetos, Obras e Equipamentos
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas ..... Cr$-350.000,00
01.8.00 - Departamento de Obras
9 - Serviços Urbanos
9.0 - Administração
9.0.2.29 - Projetos, Obras e Equipamentos
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial ..... Cr$-434.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º far-se-á com o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial proveniente dos recursos do I.U. s/Minerais do País.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- EMANUEL PONTES PINTO -
Prefeito Municipal

- NEWTON DE SOUZA AZEVEDO -
Diretor do Departamento de Planejamento

- WALDEMAR DE ALMEIDA -
Diretor do Departamento de Finanças

- ALDEVIR LIMA DE OLIVEIRA -
Diretor do Departamento de Administração
Em Exercício